



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/87

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, NO USO DAS SUAS " ATRIBUIÇÕES, E DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Vice -- Prefeito do Município de Cabedelo para Cz\$ 44.745,00 (QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZADOS).

Parágrafo Único - A remuneração de que trata o "caput" deste artigo, é dividida em partes, sendo subsídio e representação, subsídio Cz\$ 29.830,00 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA CRUZADOS) e a representação Cz\$ 14.915,00 QUARTOZE MIL NOVECIENTOS E QUINZE CRUZADOS).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, "este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniário a partir de 1º de outubro do ano de 1987.

Câmara Municipal de Cabedelo, em 28 de outubro de "

1987.

FERNANDO FIRMINO DE MACEDO
PRESIDENTE

ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO
1º SECRETÁRIO

PEDRO JUSTINO GOMES
VICE-PRESIDENTE

VALDOMIRO DA SILVA ARAÚJO
2º SECRETÁRIO